LEI Nº 1568 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de bicicletas elétricas, atendendo a Emenda Impositiva nº 01/2023, do Vereador Flávio Baltazar Galvão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 09/2024. De autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
1029	02.08.02.10.301.0016.2210.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	**R$ 46.000,00**
TOTAL		**R$ 46.000,00**

ANEXO II

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
468	Superávit Orçamentário – Fonte 2.500.000.0000	**R$ 46.000,00**
TOTAL		**R$ 46.000,00**